

LEI ORDINÁRIA Nº 637

de 10 de novembro de 1978

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camapuã, para
o Exercício Financeiro de 1979.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*O Orçamento Geral do Município de Camapuã para o Exercício
Financeiro de 1979, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$
26.589.192,00.*

*Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na
forma da legislação em vigor.*

*Art. 3º A Despesa será realizada na forma especificada no anexo IV da lei
Federal nº 4320/64.*

*Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de créditos
suplementares, tomar medidas para ajustar os dispêndios da Despesa.*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de novembro de 1978.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**
